

IMPUGNAÇÃO
ESCLARECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

REF.: Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

A Empresa **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.328.834/0001-84, requer o(s) seguinte(s) esclarecimento(s) relativo(s) ao Edital em referência:

01) PERGUNTA - Como é feito o controle de refeições (almoço) diárias?

02) PERGUNTA - Dos itens servidos, o que é porcionado e o que é self service?

No Item 11.13.15 - Os alimentos preparados deverão obedecer às seguintes quantidades mínimas no porcionamento individual/per capita.

Nos itens (ARROZ, FEIJÃO E SALADAS), que compõem o porcionamento tem o seguinte dizer: "**per capita, prevalecendo o porcionamento à vontade do cliente, desde que não ultrapasse a capacidade do prato**"

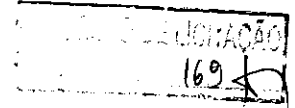
03) PERGUNTA – No Edital consta que todos os itens são porcionados, porém nos itens ARROZ, FEIJÃO E SALADAS o que quer dizer à vontade do cliente, desde que não ultrapasse a capacidade do prato ?

04) PERGUNTA – Mesmo que o cliente solicite além da gramatura especificada, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a mais?

05) PERGUNTA - Qual o quadro de pessoal atual por função?

No Item 11.10.10 Equipe técnica mínima: 01 nutricionista, 01 cozinheiro (a), 02 auxiliares gerais, 01 auxiliar de cozinhas, outros cargos, 01 técnico de contabilidade ou contador.

06) PERGUNTA – Por qual motivo, solicita 01 Técnico de contabilidade ou contador para compor o quadro do restaurante Popular na equipe técnica?



07) PERGUNTA – A função de Técnico de Contabilidade ou contador nas instalações do Restaurante popular faria quais atribuições?

08) PERGUNTA – E por que de um Técnico de Contabilidade? A função de Técnico de Contabilidade ou contador nas instalações do Restaurante popular faria quais atribuições?

09) PERGUNTA - Quem faz a coleta do lixo do Restaurante Popular?

10) PERGUNTA - Não consta em Edital referente a Energia e Água Potável. É de responsabilidade do Município a Energia e Água do Restaurante Popular?

11) PERGUNTA – Se a contratada se responsabilizará pela guarda, zelo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios, mobiliários e demais, então existe plano de manutenção em andamento?

12) PERGUNTA – Se existe plano de manutenção preventiva e corretiva será disponibilizado a empresa CONTRATADA para dar continuidade?

No Item 1 1.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS FINAL.

No item 11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentará a prova de garantia da proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal no 14.13312021.

13) PERGUNTA – O valor estipulado de 1%, será no valor da proposta arrematante ou no valor total de referência?

14) PERGUNTA – Somente fará o depósito do 1% a empresa arrematante?

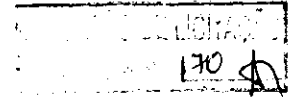
15) PERGUNTA - No APÊNDICE I – INVENTÁRIO, consta duas CÂMARAS FRIAS, informando IR (recuperável). As mesmas estão funcionando?

16) PERGUNTA – Se as duas câmaras frias estão funcionando qual reparos necessitam serem feitos nas mesmas?

17) PERGUNTA - Qual a empresa atual que presta serviço?

18) PERGUNTA - Qual o preço do almoço praticado atualmente pela empresa detentora do contrato?

19) PERGUNTA - É garantida a quantidade estimada de 1.000 refeições diárias, conforme edital?

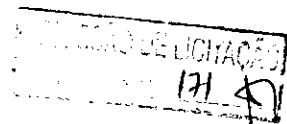


20) PERGUNTA - Qual é o histórico anual das refeições servidas em cada mês de 2023?

Parnamirim/RN, 11 de julho de 2024

GEORGE DA SILVA Assinado de forma digital por
COSTA:38372649391 GEORGE DA SILVA
COSTA:38372649391 COSTA:38372649391
Dados: 2024.07.11 17:06:23 -03'00'

George da Silva Costa
383.726.493-91
Administrador



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO II – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

À Comissão Especial de
Licitação

Local / Data

REF.: Concorrência nº 001/
2018

Objeto: prestação do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do
Estado de Goiás

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do Edital de Concorrência nº xxx / ano,
vimos pela presente credenciar perante V. Sas. o Sr (a)

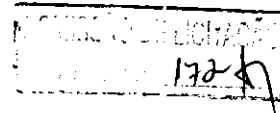
,
portador da cédula de identidade RG _____ nº _____ e
do CPF nº _____

_____, como representante qualificado e autorizado, com todos os
poderes necessários e suficientes para representar esta Proponente durante o
processamento da referida licitação.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante

legal) RG e CPF



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO III – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a empresa _____ (proponente), doravante denominada "Licitante" nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), o Sr.(s) _____ (nome), RG nº _____ CPF nº _____, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente a ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

I – Representar a Licitante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Goiana de Regulação – AGR, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Licitação nº 001/2018, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

II – Assumir compromissos e obrigações em nome da Licitante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Licitante;

III – Representar a Licitante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

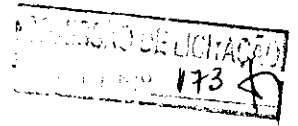
IV – A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade

indeterminado. (Local e data)

(Nome e assinatura do representante

legal) RG e CPF



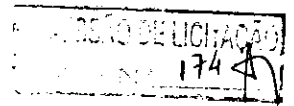
Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

(Nome e assinatura do

Procurador)RG e

CPF



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO IV – DECLARAÇÃO QUANTO A INTERDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, representante legal da empresa _____,

CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art.
299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa à epígrafe possui vínculo de interdependência econômica, assim
entendido:

I. Participação igual ou superior a 10% (dez por cento) no capital social das licitantes.

II. Que possuam diretor, sócio-gerente, administrador ou sócios em comum com
participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social das licitantes.

III. Que possuam cônjuge ou parente até terceiro grau com participação igual ou
superior a 10% (dez por cento) do capital social das licitantes.

IV. Controle pela mesma empresa *holding*.

Tipo de Vínculo (I, II, III ou IV)	Razão Social	CNPJ

A empresa à epígrafe não possui vínculo de interdependência econômica com
qualquer pessoa jurídica.

Local e data

(Nome e assinatura do

Procurador) RG e

CPF

Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

**MODELO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão Especial de
Licitação

Local / Data

REF.: Concorrência nº 001/
2018

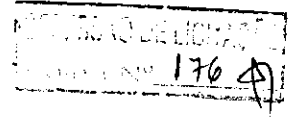
Objeto: prestação do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do
Estado de Goiás

Atendendo ao disposto nas condições do Edital de Concorrência nº 001/2018, a (licitante)
_____, por meio de seu Representante Legal, declara
a observância do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme
estabelecido no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ressalva: empregado menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

(Nome e assinatura do representante

legal) RG e CPF



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO VI – DECLARAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

À Comissão Especial de
Licitação

Local / Data

REF.: Concorrência nº 001 /
2018

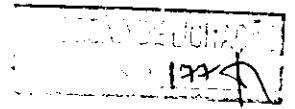
Objeto: prestação do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do Edital de Concorrência nº 001/2018, vimos pela presente declarar que foram realizados os estudos necessários para comprovar a viabilidade econômica da(s) linha(s) que pretendo assumir.

(Nome e assinatura do representante

legal) RG e CPF



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO VII – DECLARAÇÃO DE LINHAS PRETENDIDAS NA CONCORRÊNCIA

À Comissão Especial de
Licitação

Local / Data

REF.: Concorrência nº 001 /
2018

Objeto: prestação do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás

Prezados Senhores,

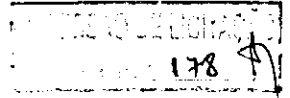
Atendendo ao disposto nas condições do Edital de Concorrência nº 001/2018, vimos pela presente declarar o interesse em concorrer neste certame na(s) linha(s) abaixo indicado(s):

Número da linha (de acordo com o Anexo III)	Origem e Destino

Observação: inserir todas as linhas que pretende concorrer.

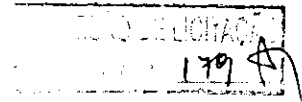
Declaramos ainda que nos submetemos a todos os itens e condições deste Edital, bem como às disposições das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, suas alterações e as demais leis, decretos e re-soluções que regem a matéria.

(Nome e assinatura do representante)



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO
legal)RG e CPF



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO VIII – MODELO DE CARTA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

À Comissão Especial de Licitação

Local / Data

REF.: Concorrência nº 001 / 2018

Objeto: prestação do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás.

Prezados Senhores,

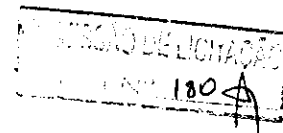
A (Licitante) _____, constituída sob a forma de sociedade _____ (tipo de sociedade) _____, inscrita no CNPJ/ sob nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede na _____ (nome do logradouro e nº, bairro, cidade, estado), com telefone nº _____ e e-mail _____ representada pelo Sr. _____, devidamente constituído para fins de representação, pela presente carta encaminha proposta relativa à licitação em epígrafe.

a) A presente proposta se refere a linha _____ (número da linha, conforme Anexo III, com origem / destino _____ (origem / destino, conforme Anexo III);

b) Propomos, para a supramencionada linha, o valor de tarifa de R\$ _____ (incluir valor por extensão);

c) A presente proposta econômica é válida por 1 (um) ano, contado da data de recebimento da proposta, nos termos do Edital, sendo observada a previsão de reajuste somente após 12 (doze), nos termos do Anexo II;

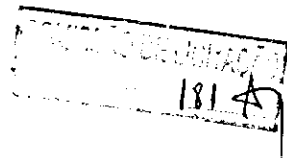
d) Aceitamos, desde já, que, na hipótese de ocorrência de recurso quanto ao julgamento da proposta, e de suas eventuais impugnações, bem como de habilitação ou inabilitação de licitante e também de suas eventuais impugnações durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de nossa proposta não correrá em face do consequente



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás - TRIP-GO
efeito suspensivo desses atos;

e) Aceitamos o prazo de permissão de 15 (quinze) anos, com início a partir da expedição da ordem de serviço pela AGR, ao tempo que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração de nossa proposta apresentada;



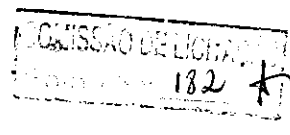
Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

- f) Na execução da concessão, observamos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com este Edital, com as normas e padrões da AGR e por outros diplomas legais aplicáveis;
- g) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação esta- belecidas no Edital e seus Anexos;
- h) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da permissão, dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos;
- i) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência.

(Nome e assinatura do representante

legal)RG e CPF



Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

MODELO IX – MODELO DA PROPOSTA DE OPERAÇÃO

À Comissão Especial de Licitação

Local / Data

REF.: Concorrência nº 001 / 2018

Objeto: prestação do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás.

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do Edital de Concorrência nº 001/2018, vimos pela presente apresentar a proposta de operação para a linha ou lote de linhas abaixo identificado.

a) Características da Linha

Número da linha _____ (conforme Anexo III)
Origem / destino _____ (conforme Anexo III)

Seções propostas: _____
(indicar as localidades, dentro do itinerário da linha, que a proponente pretende atender)

Frequência e horário: _____
(indicar o número de viagens em cada dia da semana, de ida e de volta, com seus respectivos horários)

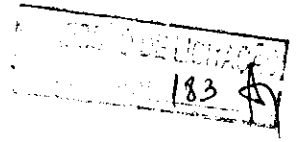
b) Veículos

b.1) Veículos a serem utilizados na

operação Placa: _____
Ano de fabricação: _____ (de acordo com o CRLV) Quantidade de lugares: _____

b.2) Frota reserva

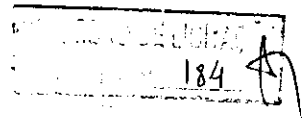
Placa: _____
Ano de fabricação: _____ (de acordo com o CRLV) Quantidade de lugares: _____



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

c) Infraestrutura de apoio



Edital de Licitação Nº 001/2018

Delegação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás – TRIP-GO

c.1) Sede da empresa

Endereço completo: _____
Telefone: _____

c.2) Garagem

Endereço completo: _____
Área total (m²): _____
(citar todos que estão a disposição da proponente)

c.3) Pontos de Apoio

Endereço completo: _____
(citar todos que estão a disposição da proponente)

(Nome e assinatura do representante

legal)RG e CPF



RUA FERNANDO BANDEIRA DE MELO, Nº 175
BAIRRO MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN -
CEP: 59146-255 FONE: (84) 3205-2215
ATENDIMENTO@NUTRITIREFEICOES.COM.BR
WWW.NUTRITIREFEICOES.COM.BR

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2

A empresa **PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **70.163.605/0001-89**, situada na **Rua Fernando Bandeira de Melo, 175, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-255**, vem, tempestivamente, conforme previsão contida no **ITEM 14.1** do Edital em referência, apresentar os competentes **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, conforme abaixo delineado:

1º) ESCLARECIMENTO

Em análise do instrumento convocatório, em seu **item 10.1.4 – letra (d)**, constatamos que será exigida a apresentação de declaração formal com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Dito isto, **PERGUNTAMOS**:

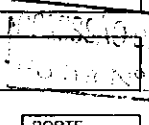
1º) Consta no item 11.10.10 do Termo de Referência, listagem de equipe técnica mínima para a execução do objeto a ser licitado. Seria essa listagem a ser atendida na declaração que deve ser apresentada ou devemos listar a equipe de nutricionistas da licitante? Sendo o primeiro caso, cargos operacionais serão preenchidos futuramente, logo, como devemos proceder?

2º) Consta no item 11.1 do Termo de Referência que a empresa atuará nas instalações próprias do Restaurante com endereço já existente. Nesse caso, como devemos proceder para o atendimento à declaração a ser apresentada com a indicação das instalações?

3º) Para o atendimento da indicação do aparelhamento a ser utilizado, devemos listar os equipamentos necessários que não constem no inventário – Apêndice I?

Destarte, é o presente para solicitar o vosso pronunciamento **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, usando o disciplinado no **ITEM 14.10** do edital.

Parnamirim/RN, 15 de julho de 2024.
MARTINHO FERREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO:20113668449
NETO:20113668449 Dados: 2024.07.15 16:11:09 -03'00'
PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 70.163.605/0001-89
Martinho Ferreira da Silva Neto
CPF nº 201.136.684-49
RG nº 138.835 – ITEP/RN

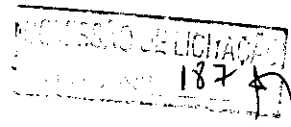
70.163.605/0001-89 MATRIZ	COMISSÃO DE REGULAÇÃO E DE SUJEIÇÃO CADASTRAL		02/02/1995
25/06/2024, 09:52 about:blank			
NOME EMPRESARIAL PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRITI REFEICOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO BANDEIRA DE MELO	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.146-255	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NUTRITIREFEICOES.COM.BR		TELEFONE (84) 3205-9575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 09:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 70.163.605/0001-89
NIRE 24200927655



ADITIVO Nº 08 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 04/08/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 201.136.684-49, cédula de identidade nº 138.835 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366, apto 800, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035;

MARIA GORETE RODRIGUES REBOUÇAS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/04/1959, funcionária pública aposentada, portadora do CPF nº 156.158.474-68 e cédula de identidade nº 452.626 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366, apto 800, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 733, Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59060-235, inscrita no CNPJ nº 70.163.605/0001-89, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho em 30/11/2016 e seu contrato de transformação registrado sob NIRE 24200927655, datado em 10/12/2021, **resolvem**, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir do registro deste ato, fica alterado o endereço da sede para **Rua Fernando Bandeira de Melo, 175, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-255**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

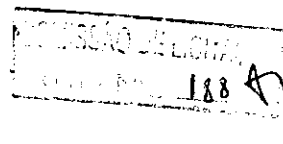
Ratificam se em todos os seus termos, as demais cláusulas de seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, que permanecem em vigor.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, com a seguinte redação:

PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 70.163.605/0001-89
NIRE 24200927655

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 04/08/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 201.136.684-49, cédula de identidade nº 138.835 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366, apto 800, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035;



MARIA GORETE RODRIGUES REBOUÇAS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/04/1959, funcionária pública aposentada, portadora do CPF nº 156.158.474-68 e cédula de identidade nº 452.626 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366, apto 800, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 70.163.605/0001-89, com sede na Rua Fernando Bandeira de Melo, 175, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-255, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho em 30/11/2016 e seu contrato de transformação registrado sob NIRE 24200927655, datado em 10/12/2021, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária limitada denominada **PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 70.163.605/0001-89, com sede na Rua Fernando Bandeira de Melo, 175, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-255.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

Divisão de Alimentos: Fornecimento de refeições, lanches, café, desjejum, merenda escolar, colação, ceia, mamadeiras, alimentação integral e dietas.

Divisão de Produtos Alimentícios: Comércio varejista de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros e cestas básicas e natalinas e atividade de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público, classificado como Bar e Restaurante; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

Divisão de Serviços: Fornecimento e administração de vale refeição; Fornecimento e administração de vale alimentação; Administração de cozinhas; copas; Refeitórios e clubes; Administração de serviços de nutrição hospitalar tais como dietética, lactário e pediatria; Administração de serviços de bordo em aeronaves, navios e veículos terrestres; Organização de festas; Congressos; Convenções; Serviços de bufê; Assessoria técnica e consultoria em serviços de alimentação; Refeição transportada; Locação de meios de transporte, tais como: Caminhões e carretas e a locação de máquinas e equipamentos, tais como retroescavadeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da presente cessão de quotas, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios conforme descrito abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR/R\$
MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO	95	950.000	950.000,00
MARIA GORETE RODRIGUES REBOUÇAS	5	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo único - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DE SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO**, na qualidade de sócio administrador, o qual poderá praticar todos os atos de gestão social, e usará a denominação social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para sua representação ativa e passiva, solidariamente, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judícia, quando o mandato terá duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o sócio administrador poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observadas a legislação do Imposto de Renda e as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara que não está impedido de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

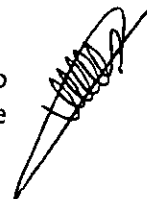
Exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido um levantamento do balanço do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados será distribuído ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único - Os lucros ou perdas eventualmente auferidos poderão, ser distribuído aos sócios desproporcionalmente a participação de cada um destes no capital social, caso todos os sócios estejam de acordo.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, podendo também participar de empreendimentos independente de sua forma jurídica.

ix





Parágrafo Único - A empresa possui as seguintes filiais:

- a) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0003-40** e NIRE 24900199253, estabelecida na Av. Presidente Dutra, 1111, Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59628-000, com as mesmas atividades da matriz;
- b) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0010-70** e NIRE 24900332042, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 1349, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, com as mesmas atividades da matriz;
- c) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0011-50** e NIRE 24900332018, estabelecida na Rua Dr. Fernando Bustamant, 154, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000, com as mesmas atividades da matriz;
- d) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0012-31** e NIRE 24900332026, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 287, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com as mesmas atividades da matriz;
- e) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0013-12** e NIRE 24900332034, estabelecida na Rua Padre Isidro Gomes, 369, Centro, Alexandria/RN, CEP 59965-000, com as mesmas atividades da matriz;
- f) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0014-01** e NIRE 24900332077, estabelecida na Rua Pires Ferreira, 121, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000, com as mesmas atividades da matriz;
- g) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0015-84** e NIRE 24900332069, estabelecida no Parque Governador José Varela, 20, Centro, Macaíba/RN, CEP 59280-000, com as mesmas atividades da matriz;
- h) Filial inscrita no CNPJ **70.163.605/0016-65** e NIRE 24900332051, estabelecida na Rua Roberto Pereira da Costa, 245, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, com as mesmas atividades da matriz;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios poderão resolver pela dissolução da sociedade, cujo ato será realizado por instrumento apartado, que poderá ser público ou particular.

Parágrafo primeiro - Caso dissolvida a sociedade, os valores dos haveres dos sócios serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo segundo - Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código civil (Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

193

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

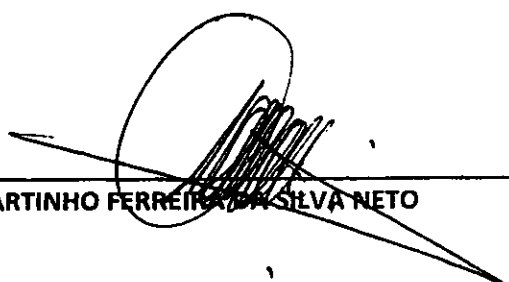
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Natal, município do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste Contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

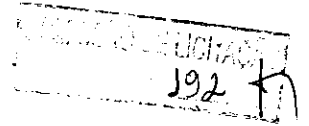
Natal/RN, 23 de setembro de 2022.



MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO



MARIA GORETE RODRIGUES REBOÇAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO HENRIQUE DE ARAUJO MOURA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 005199, registrado em 22/05/2009, inscrito no CPF nº 76110907472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76110907472	005199	JOAO HENRIQUE DE ARAUJO MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 14:55 SOB Nº 20220721211.
PROTOCOLO: 220721211 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212718335. CNPJ DA SEDE: 70163605000189.
NIRE: 24200927655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

293 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CANTERA NACIONAL DE HABILITACÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 2º NOME E SOBRENOME: MARTINHO FERREIRA DA SILVA NETO
 Nº HABILITACÃO: 08/10/1971

1ª DATA LOCAL EMIT. DE HABILITACÃO: 04/08/1953 NATAL - RN
 2ª DATA LOCAL EMIT. DE HABILITACÃO: 02/02/2023 NATAL - RN

ESTADO DE VALIDADE: 2023/02/28
 ADG: D

1ª INSCRIÇÃO NACIONAL DE HABILITACÃO: 201138554-905
 2ª INSCRIÇÃO NACIONAL DE HABILITACÃO: 02665993845
 1ª CAT. HAB: AD

BRASILEIRO
 JOSÉ ASCENSO DA SILVA
 CECÍLIA VALENTE DA SILVA

ACC	CD	DATA	DESCRIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
A1	006	20/03/2023		01	006
B	006	22/03/2023		02	006
C	006	22/03/2023		03	006
D	006	22/03/2023		04	006
E	006	22/03/2023		05	006
F	006	22/03/2023		06	006
G	006	22/03/2023		07	006
H	006	22/03/2023		08	006
I	006	22/03/2023		09	006
J	006	22/03/2023		10	006
K	006	22/03/2023		11	006
L	006	22/03/2023		12	006

2570496987

2570496987

ASSINATURA DO GESTOR: 73846316826
 RNF13687117

RIO GRANDE DO NORTE

4º Ofício de Notas
 Av. Eng. Roberto Faria, 560 - Shopping Cidade Jardim - Caixa Postal 507
 CEP 55.000-000 - Natal - RN - Fone: (51) 30157742 - 19999.1192

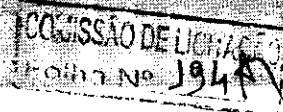
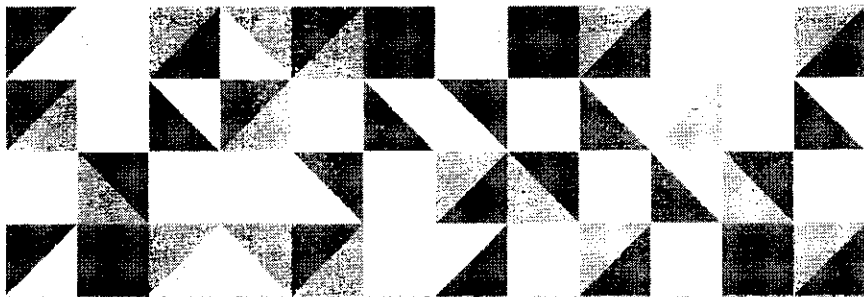
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo
 Selo Digital: RN202300949870073227NWF
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.rn.jus.br>
 Natal/RN, 1 de Junho de 2023 09:12:06

Em testemunho da verdade, _____ dou fe.
 Usuário: JOAOMANOEL

AH998732

4º Ofício de Notas
 Mário Alfredo Rebouças Sampaio
 Tabelião Substituto





Parnamirim, 15 de julho de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

REF.: Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

Prezados (a),

A NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA, empresa estabelecida na Rua Treze de Maio, Nº 11 - Bela Parnamirim - CEP 59.142-714, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.201.145/0001-19 neste ato representada pelo seu sócio administrador, o senhor Denner Marinho Alvares, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. A Nobre Sabor já dispõe de contador responsável pelas demandas contábeis da empresa, nesse sentido, para qual finalidade se faz necessária a contratação de 01 técnico de contabilidade ou contador?
2. O cardápio é composto por apenas uma opção de prato protéico? salvo as ocasiões que serão fornecidos pescados, vísceras, carne suína e feijoada?

NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 24.201.145/0001-19

DENNER MARINHO Assinado de forma digital
por DENNER MARINHO
ALVARES:0515906 ALVARES:05159062475
2475 Dados: 2024.07.15
17:22:31 -03'00'

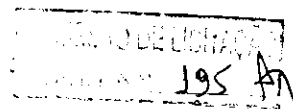
Denner Marinho Álvares
Sócio Administrador
CPF nº 051.590.624-75

Nobre Sabor Refeições LTDA

CNPJ: 24.201.145/0001-19 - Insc. Est.: 20.445.161-2

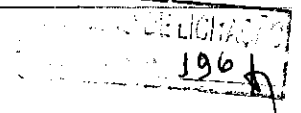
Rua Treze de Maio, SN - Bela Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP: 59142-714

84 3272.6540 - contato@nobresaborrefeicoes.com.br



RESPOSTA – IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA - ESCLARECIMENTO



RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2- RESTAURANTE POPULAR.

Juazeiro do Norte-CE, 16 de julho de 2024

Ao Ilmo. Sr.

Marcos Tavares

Diretor da Central de Compras

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Nº 120, Centro, 1º Andar, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63.010-015, Novo Centro Administrativo.

Assunto: RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

Empresa: **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.328.834/0001-84.

01) PERGUNTA - Como é feito o controle de refeições (almoço) diárias?

Resposta: o controle será realizado através de senhas e pagamentos realizados à representante da secretaria de desenvolvimento social de Juazeiro do Norte -CE.

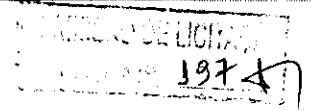
5.1.1.2 O usuário ficará responsável pelo pagamento dos valores de acordo com a Resolução nº 11 de junho de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte -CE, esse valor será recebido diretamente pelo responsável técnico direcionado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, em espécie ou via pix onde os mesmos serão depositados na conta do Restaurante Popular.

5.1.1.3 Os pagamentos serão feitos considerando as senhas emitidas diariamente pelo perfil do usuário sendo estes: 1-Público Cadastro Unico. 2-Público Geral, demanda livre. 3-Público em situação de rua.

02) PERGUNTA - Dos itens servidos, o que é porcionado e o que é self service?

No Item 11.13.15 - Os alimentos preparados deverão obedecer às seguintes quantidades mínimas no porcionamento individual/per capita.

Nos itens (ARROZ, FEIJÃO E SALADAS), que compõem o porcionamento tem o seguinte dizer: **“per capita, prevalecendo o porcionamento à vontade do cliente, desde que não ultrapasse a capacidade do prato”**



Resposta : Todas as preparações deverão ser porcionadas pelo colaborador da empresa não podendo ultrapassar o limite da per capita podendo atender a vontade do cliente desde que não ultrapasse a capacidade do prato.

03) PERGUNTA – No Edital consta que todos os itens são porcionados, porém nos itens ARROZ, FEIJÃO E SALADAS o que quer dizer à vontade do cliente, desde que não ultrapasse a capacidade do prato ?

Resposta: Sim, desde que não ultrapasse a per capita.

04) PERGUNTA – Mesmo que o cliente solicite além da gramatura especificada, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a mais?

Resposta: Não.

05) PERGUNTA - Qual o quadro de pessoal atual por função?

No Item 11.10.10 Equipe técnica mínima: 01 nutricionista, 01 cozinheiro (a), 02 auxiliares gerais, 01 auxiliar de cozinhas, outros cargos, 01 técnico de contabilidade ou contador.

Resposta: Não existe quadro de pessoal atual pois o Restaurante não está em funcionamento.

06) PERGUNTA – Por qual motivo, solicita 01 Técnico de contabilidade ou contador para compor o quadro do restaurante Popular na equipe técnica?

Resposta: Solicitou-se o profissional por entender que as demandas financeiras de certidões, notas fiscais, são ritos necessários para a execução do serviço, no entanto se a empresa possuir em seu quadro de profissionais outros técnicos ficará opcional.

07) PERGUNTA – A função de Técnico de Contabilidade ou contador nas instalações do Restaurante popular faria quais atribuições?

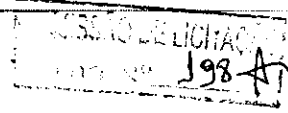
Resposta: Solicitou-se o profissional por entender que as demandas financeiras de certidões, notas fiscais, são ritos necessários para a execução do serviço, no entanto se a empresa possuir em seu quadro de profissionais outros técnicos ficará opcional.

08) PERGUNTA – E por que de um Técnico de Contabilidade? A função de Técnico de Contabilidade ou contador nas instalações do Restaurante popular faria quais atribuições?

Resposta: Vêr resposta de número 06.

09) PERGUNTA - Quem faz a coleta do lixo do Restaurante Popular?

Resposta: O município de Juazeiro do Norte –CE atreves de empresa contratada executa a coleta de



lixo comum. No entanto outras parcerias para destino dos demais resíduos ficará a cargo da contratada.

10) PERGUNTA - Não consta em Edital referente a Energia e Água Potável. É de responsabilidade do Município a Energia e Água do Restaurante Popular?

Resposta: O Restaurante Popular encontra-se com ligações normais de água e energia tendo também um poço artesiano em funcionamento. As responsabilidades de água e energia ficam a cargo da futura empresa contratada.

11) PERGUNTA – Se a contratada se responsabilizará pela guarda, zelo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios, mobiliários e demais, então existe plano de manutenção em andamento?

Resposta: 11.5.10 A Contratada deverá **programar a revisão, reposição, conserto e/ou manutenção dos equipamentos prevendo** de modo que sua ausência não prejudique o funcionamento do serviço. Os equipamentos deverão ser mantidos em adequadas condições de funcionamento, e, se for o caso, ficará a cargo da Contratada providenciar possíveis reparos, procedimento este também deverá ser controlado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12) PERGUNTA – Se existe plano de manutenção preventiva e corretiva será disponibilizado a empresa CONTRATADA para dar continuidade?

Resposta: **CONFORME ITEM 11.5.10 A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO, ALÉM DISSO NÃO EXISTE PLANO DE MANUTENÇÃO A DAR CONTINUIDADE, POIS O RESTAURANTE NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO.**

No Item 11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS FINAL.

No item 11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal no 14.133/2021.

13) PERGUNTA – O valor estipulado de 1%, será no valor da proposta arrematante ou no valor total de referência? **Setor de licitações.**

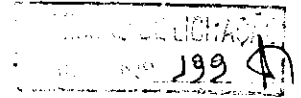
14) PERGUNTA – Somente fará o depósito do 1% a empresa arrematante? **Setor de licitações**

15) PERGUNTA - No APÊNDICE I – INVENTÁRIO, consta duas CÂMARAS FRIAS, informando IR (recuperável). As mesmas estão funcionando?

Resposta: Sim.

16) PERGUNTA – Se as duas câmaras frias estão funcionando qual reparos necessitam serem feitos nas mesmas?

Resposta: Ambas estão em funcionamento. No ato da abertura do Restaurante, caso seja identificado que as referidas câmaras necessitem de algum reparo ou manutenção será de responsabilidade da futura empresa contratada.



17) PERGUNTA - Qual a empresa atual que presta serviço?

Resposta: O Restaurante Popular encontra-se fechado desde o ano de 2019, estando em processo de finalização de reforma estrutural .

18) PERGUNTA - Qual o preço do almoço praticado atualmente pela empresa detentora do contrato?

Resposta: Lêr resposta 17.

19) PERGUNTA - É garantida a quantidade estimada de 1.000 refeições diárias, conforme edital?

Resposta : O Restaurante Popular deverá funcionar de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para preparo e distribuição de 1.000 (um mil) refeições por dia, compreendidas para almoço.

20) PERGUNTA - Qual é o histórico anual das refeições servidas em cada mês de 2023?

Resposta : Lêr resposta 17.

Atenciosamente.

Maria Emanuele Alves de Oliveira Gomes
Coordenadora do Restaurante Popular
Portaria 0691/2024



RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no serviços de Administração, Preparo e Distribuição de até 1000 (um mil) refeições / almoços ao dia, objetivando atender as demandas do Restaurante Popular Junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Empresa: MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 10.328.834/0001-84

13) A garantia da proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta ofertado pela empresa, não podendo ser inferior a porcentagem estipulada pelo item 11.2 do Edital.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14) Sim, somente a empresa vencedora realizará a Garantia da Proposta, nos termos do item 11.2.1, do Edital, optando por uma das modalidades expressas no item editalício.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

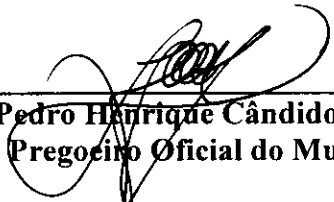
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Juazeiro do Norte – Ceará, 16 de julho de 2024.

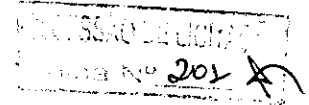

Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



**RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2- RESTAURANTE POPULAR.**

**EMPRESA: PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº
70.163.605/0001-89**

Juazeiro do Norte-CE, 16 de julho de 2024
Ao Ilmo. Sr.



Marcos Tavares

Diretor da Central de Compras

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Nº 120, Centro, 1º Andar, Juazeiro do Norte, CE, CEP:
63.010-015, Novo Centro Administrativo.

**Assunto: RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Pregão
Eletrônico nº 2024.07.01.2.**

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

**Empresa: PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº
70.163.605/0001-89.**

Pergunta 01- Consta no item 11.10.10 do Termo de Referência, listagem de equipe técnica mínima para a execução do objeto a ser licitado. Seria essa listagem a ser atendida na declaração que deve ser apresentada ou devemos listar a equipe de nutricionistas da licitante? Sendo o primeiro caso, cargos operacionais serão preenchidos futuramente, logo, como devemos proceder?

Resposta: os cargos listados no item 11.10.10 são obrigações da contratada que deverão ser apresentados futuramente.


Pergunta 02- Consta no item 11.1 do Termo de Referência que a empresa atuará nas instalações próprias do Restaurante com endereço já existente. Nesse caso, como devemos proceder para o atendimento à declaração a ser apresentada com a indicação das instalações?

Resposta: setor de Licitações.

Pergunta 03- Para o atendimento da indicação do aparelhamento a ser utilizado, devemos listar os equipamentos necessários que não constem no inventário – Apêndice I?

Resposta: sim, considerando o item 10.1.4 letra d do termo de referência.

Atenciosamente.



Maria Emanuele Alves de Oliveira Gomes
Coordenadora do Restaurante Popular
Portaria 0691/2024



RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no serviços de Administração, Preparo e Distribuição de até 1000 (um mil) refeições / almoços ao dia, objetivando atender as demandas do Restaurante Popular Junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Empresa: PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.163.605/0001-89

DA PERGUNTA

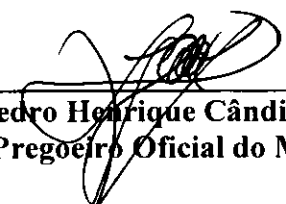
2) Consta no item 11.1 do Termo de Referência que a empresa atuará nas instalações próprias do Restaurante com endereço já existente. Nesse caso, como devemos proceder para o atendimento à declaração a ser apresentada com a indicação das instalações?

DA RESPOSTA

Conforme o item 11.1 do Termo de Referência atuará nas **instalações do Município;**

- Apresentar relação e disponibilidade de aparelhamento, equipamentos e pessoal técnico;
- As declarações que as participantes do processo devem observar são as elencadas no item 12 do Edital, para fins de habilitação, podendo a qualquer tempo o condutor do processo ou a autoridade superior realizar diligências conforme item 19.6 do referido Edital Convocatório.

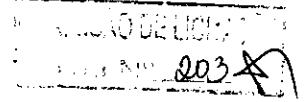
Juazeiro do Norte – Ceará, 16 de julho de 2024.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



**RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2- RESTAURANTE POPULAR.**

EMPRESA: NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA



Juazeiro do Norte-CE, 16 de julho de 2024

Ao Ilmo. Sr.

Marcos Tavares

Diretor da Central de Compras

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Nº 120, Centro, 1º Andar, Juazeiro do Norte, CE,
CEP: 63.010-015, Novo Centro Administrativo.

**Assunto: RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2.**

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

Empresa: Nobre Sabor Refeições LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.201.145/0001-19.

Pergunta 01- A Nobre Sabor já dispõe de contador responsável pelas demandas contábeis da empresa, nesse sentido, para qual finalidade se faz necessária a contratação de 01 técnico de contabilidade ou contador?

Resposta: solicitou-se o profissional por entender que as demandas financeiras de certidões, notas fiscais, são ritos necessários para a execução do serviço, no entanto se a empresa possuir em seu quadro de profissionais outros técnicos ficará opcional.

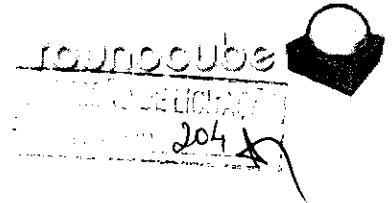
Pergunta 02- O cardápio é composto por apenas uma opção de prato protéico? Salvo as ocasiões que serão fornecidos pescados, vísceras, carne suína e feijoada?

Resposta: somente será uma opção de prato proteico quando este, for carne bovina (com osso ou sem osso), carne de frango (com osso ou sem osso).

Atenciosamente.

Maria Emanuelle Alves de Oliveira Gomes
Coordenadora do Restaurante Popular
Portaria 0691/2024

Assunto **Re: PE 2024.07.1.2 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Licitação Nutriti <licitacao@nutritirefeicoes.com.br>
Data 17/07/2024 02:23 PM



- Resp. ao Resp. ao Esclarecimento PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.pdf(~2,2 MB)

Em 15/07/2024 04:19 PM, Licitação Nutriti escreveu:

Prezados, boa tarde!

Conforme disciplina o instrumento convocatório, de forma tempestiva, apresentamos os nossos competentes pedidos de esclarecimentos.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 70.163.605/0001-89

E-mail: licitacao@nutritirefeicoes.com.br

Tel: (84) 3205 - 2215

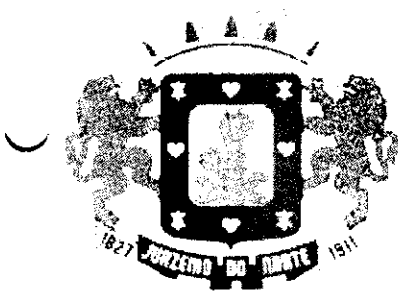
Prezados(as)

Conforme arquivo em anexo, segue resposta ao Esclarecimento.

Outrossim, informamos que o arquivo esta disponível na plataforma eletrônica BLLcompras.

Atenciosamente,

--



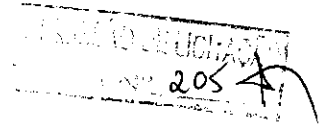
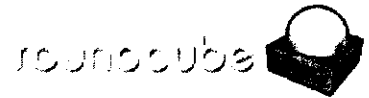
Central de Compras - CC/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>

Assunto **Re: Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2 - Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE**
De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: EWERTON FRANÇA LOURENÇO
<ewerton.franca@meiodiarefeicoes.com.br>
Data: 17/07/2024 02:25 PM



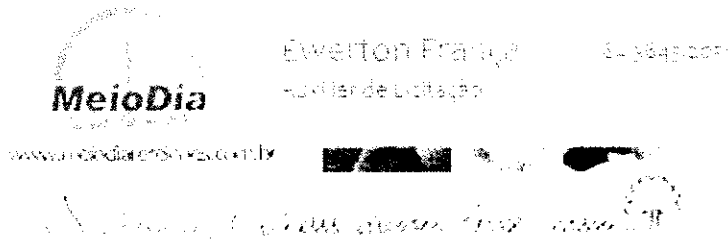
- Resp. ao Esclarecimento MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.pdf(~5,8 MB)

Em 11/07/2024 05:13 PM, EWERTON FRANÇA LOURENÇO escreveu:

Prezado pregoeiro, boa tarde

A empresa MeioDia Refeições Industriais Ltda, CNPJ nº 10.328.834/0001-84, sediada na Avenida Rio Pitimbú, 256, Emaús, Parnamirim/RN, vem, encarecidamente, solicitar esclarecimentos, conforme anexo, sobre o **Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2 - Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE.**

Desde já, agradecemos pela compreensão.



Prezados(as)

Conforme arquivo em anexo, segue resposta ao Esclarecimento.

Outrossim, informamos que o arquivo esta disponível na plataforma eletrônica BLLcompras.

Atenciosamente,

--



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

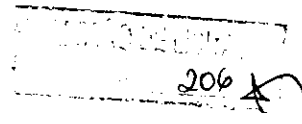
R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 2024.07.01.2 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/17/2024 11:26	Foi no pregoeiro, bom dia. A empresa Melidra Refeições Industriais Ltda, CNPJ nº 10.526.866/0001-84, sediada na Avenida Rio Piribitú, 256, Emaús, Parnaíba/PI, vem, esclarecidamente, solicitar esclarecimentos, conforme anexo, sobre o Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.2 - Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE. Desde já, agradecemos pela compreensão.		
MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 10526866000184			ewerton.franco@bllcompras.br (84) 3201-2061

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/17/2024 14:01	OLÁ, BOM DIA! EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REALIZADA EM 15/17/2024, SOLICITADA POR MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, EM RELACIONAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2 - RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, INFORMAMOS QUE NÃO HÁ DÚVIDAS A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2 - RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.		
MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 10526866000184			ewerton.franco@bllcompras.br (84) 3201-2061

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/17/2024 14:01	OLÁ, BOM DIA! EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REALIZADA EM 15/17/2024, SOLICITADA POR MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, EM RELACIONAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2 - RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, INFORMAMOS QUE NÃO HÁ DÚVIDAS A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2 - RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.		
MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 10526866000184			ewerton.franco@bllcompras.br (84) 3201-2061

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/17/2024 14:01	OLÁ, BOM DIA! EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REALIZADA EM 15/17/2024, SOLICITADA POR MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, EM RELACIONAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2 - RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, INFORMAMOS QUE NÃO HÁ DÚVIDAS A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.2 - RESTAURANTE POPULAR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.		
MELIDRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 10526866000184			ewerton.franco@bllcompras.br (84) 3201-2061

